

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 01 / 07 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 11697/19 PROJETO DE LEI Nº 1.890/19

Data: 01/07/2019 Hora: Data 01.07.2019

Documento: PL 1.890/19 15:30

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: *venice ottoboni*
Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.786/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

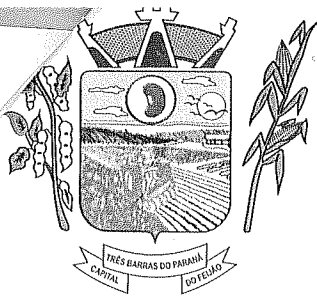
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	
3.1.90.11.00(1552)-819	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00(1199)-819	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1201)-819	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	
3.1.90.11.00(1551)-818	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00(1207)-818	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1208)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1550)-817	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00(1193)-817	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 30.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(1553)-123	Obras e Instalações	R\$ 220.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
817	Piso Pr. Assist. Social I – Gestão do Suas	40.000,00
818	Piso Pr. Assist. Social III – PAEFI/FEAS	30.000,00
819	PAEFI/CREAS – PPAS III	60.000,00
123	Infraestr.Esc/PAR-PRONACAMPO	220.000,00
	TOTAL	350.000,00

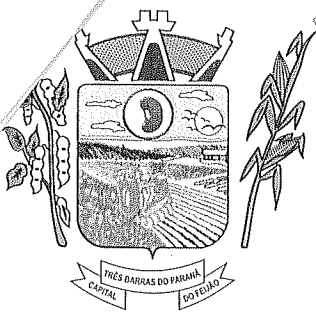
Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de julho


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 1.890/19.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.890/19 – Abre Crédito Especial utilizando-se do provável excesso de arrecadação de recursos transferido pelo Estado para programas vinculados a Secretaria de Assistência Social e recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e, destinam-se a contabilização de despesas correntes na referida Secretaria de Assistência Social e obra de construção da Escola do Distrito de Alto Alegre, e os mesmos foram alocados respeitando seus vínculos, bem como, a orientação dos responsáveis pelas respectivas Secretarias.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de julho
de 2019.


HÉLIO KUERTEN-BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.319/19

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2019.

Senhora Presidente,

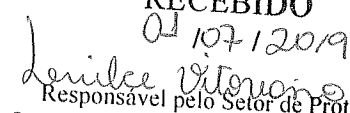
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1.890/19, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

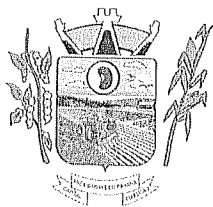

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
01/07/2019

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exma. Sra.

ELI C. S. TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1890/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 01/07/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1890/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

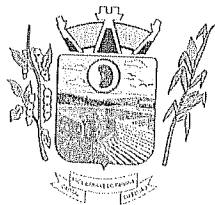
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 de julho de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

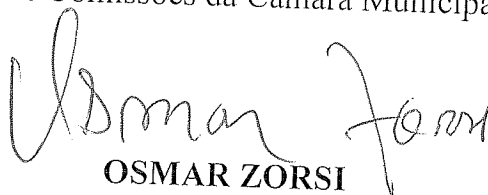
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1890/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 01/07/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1890/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 de julho de 2019.



OSMAR ZORSI
Presidente



GEOVANA A. RAULIK
Secretário



VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1890/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA**, **VALDECIR L. JOAQUIM** E **OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 01/07/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1890/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 de julho de 2019.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro